



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E DE ELEIÇÕES**

ATA

Reunião Comitê Orçamentário e Gestor de Priorização do Primeiro Grau de Jurisdição

Data 25/05/2023 às 15h30

Local On-line via videoconferência

Pauta

- 1) Plano de Continuidade de Negócios;
- 2) Aspectos orçamentários e assunção de despesas das serventias eleitorais;
- 3) Proposta orçamentária 2024.

Relato

O Diretor-Geral, Claucio Cristiano Abreu Corrêa, iniciou os trabalhos apresentando a pauta e passando a palavra para a Secretária de Planejamento Estratégico e de Eleições, Regina Rufino, que convidou o Coordenador de Planejamento e Governança, Luís Felipe de Oliveira Reis, a apresentar o Plano de Continuidade de Negócios (PCN) do TRE-SP. Iniciou explicando que o programa foi criado com o objetivo de garantir que, em caso de ocorrência de desastre, os processos considerados críticos não sejam interrompidos.

Rememorou as etapas de desenvolvimento do plano, que envolveu a participação de servidores dos cartórios eleitorais e da Secretaria, e apontou os processos de trabalho considerados mais relevantes no âmbito da Justiça Eleitoral paulista. Explicou que, entre os 10 principais processos relativos às eleições, a Administração decidiu quais seriam priorizados no Plano de Continuidade Operacional (PCO) e no Plano de Recuperação de Desastres (PRD), por serem considerados essenciais, não podendo ser interrompidos em hipótese alguma, ou, se interrompidos, que sejam retomados com a máxima urgência.

Finalizou o tema informando que, em 2023, os cartórios eleitorais foram orientados a realizar atividades preventivas e a preencher as fichas do PCO e PRD, de forma que a Administração tenha conhecimento do grau de maturidade de cada cartório e do preparo das unidades para lidar com situações de desastre.

Claucio agradeceu a todos que participaram do desenvolvimento do Plano de Continuidade de Negócios e destacou a importância de o Tribunal ter avançado nessa frente, citando como

exemplo o cartório eleitoral de Osasco, que, em 2020, passou por um incêndio. Lembrou que, à época, não havendo ainda o PCN, as ações adotadas foram baseadas na intuição, mas ressaltou que agora a Administração está mais bem preparada, com procedimentos já previstos e planejados.

Agradeceu a Luís Felipe pela exposição e convidou o Secretário de Orçamento e Finanças, Carlos Yukio Fujimoto, para apresentar o tema seguinte, aspectos orçamentários e assunção de despesas dos cartórios eleitorais do interior.

Carlos iniciou a apresentação com o panorama orçamentário, lembrando os normativos vigentes, o teto de gastos a que a Administração está sujeita e os impactos recentes no orçamento, destacando que, entre 2020 e 2022, houve geração de recursos por não ter havido aumento com despesas de pessoal e pela redução de gastos devido aos impactos da pandemia de Covid-19. Informou que, com essa margem de gastos gerada, foi possível investir R\$ 22 milhões em segurança cibernética no ano de 2022. Apontou, ainda, investimentos do TRE-SP em: notebooks, microcomputadores e celulares para os cartórios eleitorais; serviço em nuvem no Google Workspace; e implementação da assunção gradativa dos gastos dos cartórios do interior – locação do imóvel, limpeza, monitoramento eletrônico de segurança e manutenção predial.

Sobre o último item, qual seja, a assunção de gastos dos cartórios eleitorais do interior, Carlos passou a detalhar o andamento dos trabalhos. Informou tratar-se de um projeto gradativo, a ser implementado ao longo de cinco anos, atingindo as 365 serventias do interior, e que inclui as despesas com locação do imóvel, limpeza, manutenção predial e segurança eletrônica monitorada.

Explicou que, em relação à locação de imóveis, a Assessoria de Apoio aos Cartórios Eleitorais – AACE e a Coordenadoria de Engenharia da SGS analisam as propostas encaminhadas pelos cartórios, sendo realizadas diversas visitas para avaliação técnica dos imóveis ofertados. Acrescentou que, para 2023, a meta pretendida é atender 25 municípios, englobando 62 cartórios, sendo 16 junções e 9 zonas únicas, e estimou em R\$ 30 a R\$ 40 milhões os gastos anuais totais com locação.

Relatou que, atualmente, 91 cartórios contam com postos de limpeza contratados pelo Tribunal e que já foi autorizada a contratação de mais 100 postos ainda em 2023. Acrescentou que está em trâmite a formalização de convênio com o TJ-SP para disponibilização de limpeza nos cartórios e postos eleitorais localizados em fóruns, englobando 43 unidades, mediante ressarcimento dos gastos, e que, neste ano, pretende-se atingir o total de 234 unidades atendidas (70%), meta que estava prevista somente para 2025. Estimou os gastos totais em R\$ 15 milhões por ano.

Apontou que, graças à política de locação, espera-se que a questão da manutenção predial tenha menor impacto, tendo em vista que serão exigidas as adequações das instalações físicas, e que a segurança eletrônica monitorada, atualmente contratada para 49 cartórios eleitorais da região metropolitana do Estado, será estendida a outras 65 unidades ainda em 2023, tendo estimativa de gastos anual de R\$ 1,6 milhão.

Claucio lembrou que toda a política de assunção de gastos das serventias eleitorais partiu do estudo de reorganização das unidades cartorárias e destacou que é de grande relevância para a Administração que todos os cartórios sejam mantidos pelo Tribunal.

Em relação à locação de imóveis para os cartórios, o chefe da 135ª Zona Eleitoral – Sertãozinho, Leandro Henrique Kockel Cintra, questionou sobre a análise das propostas para se chegar à priorização de casos. Claucio explicou que o ponto principal é tirar o desgaste das tratativas locais entre cartório, juiz eleitoral e o órgão responsável pelo imóvel, e que, desse modo, foram estabelecidos critérios para atendimento, levando-se em conta o histórico de problemas já relatados pelas zonas eleitorais.

Ressaltou que o projeto atingirá todos os cartórios, mas os que estão em situação estável deverão aguardar um pouco mais de tempo.

Encerrado o tema, Carlos passou a apresentar a proposta orçamentária para 2024. Relacionou os pontos de destaque no cenário para o próximo ano: a proposta de definição de nova regra fiscal para controle dos gastos públicos em substituição ao regime do teto de gastos, atualmente em tramitação no Congresso; a previsão inflacionária de 4,5% (TSE); o reajuste dos servidores, de 6%; e a necessidade de ajustes nas despesas de custeio e investimento para cobertura das despesas obrigatórias em 2024.

Explicou que o TSE autorizou, como limite inicial para elaboração da proposta orçamentária ordinária de 2024, o mesmo valor de 2023 – R\$ 92,4 milhões, mas ponderou que há possibilidade de extra-teto, de acordo com a definição do índice inflacionário final ou com nova regra de gastos em tramitação no Congresso Nacional.

Para o limite orçamentário das Eleições 2024, Carlos informou que o TSE estabeleceu como parâmetro 80% do valor destinado às Eleições 2022, por se tratar de pleito municipal, com correção de 7,5%, totalizando R\$ 61,3 milhões. Apontou a necessidade de ajuste no valor autorizado, enumerando, como desafios do TRE-SP, o reajuste de 20% do auxílio- alimentação (R\$ 44 milhões); o incremento de recursos para contratação de assistentes de eleições (R\$ 15 milhões); e o reajuste de 50% no valor das diárias de treinamento (R\$ 3 milhões). Por fim, acrescentou que foi feita solicitação adicional de R\$ 10,5 milhões ao TSE, o que aumentaria o limite orçamentário das Eleições 2024 para R\$ 71,8 milhões, e que aguarda definição.

Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos.

As apresentações utilizadas pelos expositores são parte integrante desta ata.

Presentes:

Dr. Airton Pinheiro de Castro
Juiz da 255ª Zona Eleitoral - Casa Verde

Dra. Denise Indig Pinheiro
Juíza Assessora da Presidência

Melissa Lacerda Terwedow
Chefe de Cartório da 374ª Zona Eleitoral – Rio Pequeno

Igor Ignácio
Chefe de Cartório da 26ª Zona Eleitoral – Botucatu

Leandro Henrique Kockel Cintra

Chefe da 135ª Zona Eleitoral – Sertãozinho

Claucio Cristiano Abreu Corrêa

Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal

Carlos Yukio Fujimoto

Secretário de Orçamento e Finanças

Karen Pretti

Secretária de Gestão de Pessoas substituta

Regina Rufino

Secretária de Planejamento Estratégico e de Eleições

Priscilla Carmo Lima Rico Madureira

Chefe de Gabinete da Secretaria da Corregedoria Regional Eleitoral

Luís Felipe de Oliveira Reis

Coordenador de Planejamento Estratégico e Governança



Documento assinado eletronicamente por **LUÍS FELIPE DE OLIVEIRA REIS, COORDENADOR**, em 06/06/2023, às 18:12, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MELISSA LACERDA TERWEDOW, CHEFE DE CARTÓRIO ELEITORAL**, em 07/06/2023, às 16:49, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS YUKIO FUJIMOTO, SECRETÁRIO**, em 07/06/2023, às 16:58, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUCIO CRISTIANO ABREU CORRÊA, DIRETOR-GERAL**, em 12/06/2023, às 12:18, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO HENRIQUE KOCKEL CINTRA, CHEFE DE CARTÓRIO ELEITORAL**, em 12/06/2023, às 12:24, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PRISCILLA CARMO LIMA RICO MADUREIRA, CHEFE DE GABINETE**, em 12/06/2023, às 12:34, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **REGINA RUFINO, SECRETÁRIA**, em 12/06/2023, às 13:11, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PAULA HELENA BATISTA SILVA, SECRETÁRIA**, em 13/06/2023, às 12:47, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **AIRTON PINHEIRO DE CASTRO, JUIZ ELEITORAL**, em 13/06/2023, às 13:46, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DENISE INDIG PINHEIRO, ASSESSORA**, em 16/06/2023, às 13:50, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **IGOR IGNÁCIO, CHEFE DE CARTÓRIO ELEITORAL**, em 26/06/2023, às 14:22, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4593542** e o código CRC **071741D1**.
